

NOTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2020

RECOMENDAÇÕES CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde-OMS declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus, é uma pandemia, uma vez que já atingiu os 5 continentes;

Considerando a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do Ministério da Saúde na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS;

Considerando que no Mato Grosso do Sul a estrutura do COE é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo Coronavírus-COVID-19;

Considerando que aproximadamente 80 a 85% dos casos são leves e não necessitam hospitalização com sintomas respiratórios semelhantes ao de uma gripe, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar, 15% necessitam internação hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e que menos de 5% precisam de suporte respiratório;

A epidemia é dinâmica e as informações e recomendações desde informe podem ser atualizadas em poucos dias, à medida que a epidemia aumente e que novos conhecimentos científicos são publicados.

E em consonância com as orientações da **Sociedade Brasileira de Infectologia** a Secretaria de Estado de Saúde RECOMENDA neste momento que:

1. **Não é recomendado o fechamento de escolas, faculdades ou escritórios.** O fechamento de escolas pode levar a várias famílias a terem que deixar seus filhos com seus avós. Nas crianças, a COVID-19 tem se apresentado de forma leve e a letalidade é próximo a zero; já no idoso, a letalidade aumenta muito. No idoso com mais de 80 anos e comorbidades, a letalidade é em torno de 15%. Portanto o fechamento de escolas em cidades em que os casos são importados ou a transmissão local pode ser prejudicial para sociedade. Esta orientação é dinâmica, podendo ser modificada, conforme a evolução do número de casos no Estado, particularmente nas cidades em que a houver transmissão comunitária confirmada;
2. **Os casos suspeitos devem ficar em isolamento respiratório**, desde o primeiro dia de sintomas até serem descartados, uma vez que os primeiros 3 a 5 dias de início dos sintomas são os de maior transmissibilidade;
3. É indicado o **isolamento respiratório domiciliar de viajante internacional** que regressou de país com transmissão comunitária (7 dias de isolamento, se assintomático). Se sintomático, investigar por PCR para Coronavírus;
4. Ao se identificar a fase inicial de **transmissão comunitária**⁽¹⁾, as medidas iniciais mais recomendadas são: estimular o trabalho em horários alternativos em escala; reuniões virtuais; home office; restrição de contato social para pessoas com 60 anos ou mais e que apresentam comorbidades; realizar testes em profissionais de saúde com “síndrome gripal”, mesmo os que não tiveram contato direto com casos confirmados;
5. Os organizadores ou responsáveis por **grandes eventos devem cancelar ou adiar**, se houver tempo hábil a realização de eventos em massa (eventos com muitas pessoas), sejam eles governamentais, esportivos, artísticos, políticos, científicos, comerciais ou religiosos.

Recomenda-se que o evento ocorra sem público, seja por webconferência ou reuniões virtuais. Não sendo possível, devem cumprir os requisitos da Portaria Nº 1.139, de 10 de junho de 2013;

6. **Profissionais de saúde** devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para precaução de gotículas em atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O momento é de prudência e não de pânico. Faz-se necessária a divulgação de informações verdadeiras, com fundamentos comprovadamente científicos e de vias de comunicações formais, evitando a disseminação de notícias que não correspondem à verdade e orientações falsas que visam fragilizar a população neste momento de incerteza. Por tanto, a checagem das informações recebidas antes da sua distribuição para os grupos de contatos é a maior arma contra o pânico.

01. TELEFONES UTEIS

CIEVS MS: 98477-3435 – cievs.ms@hotmail.com

GT INFLUENZA: 3318-1831 – gtinfluenzams@outlook.com

LACEN MS: 3345-1303 – lacenbiomedica@saude.ms.gov.br

02. ELABORAÇÃO

Centro de Operações de Emergências da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nota de Instrução Normativa nº 01/2020, emitida em 13.03.2020.

Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº - Jardim Veraneio - Parque dos Poderes Campo Grande - Mato Grosso do Sul (067) 3318-1770 / 3318-1701.